



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.694/2010

“Autoriza cobrir despesas com a realização de uma reunião para discutir sobre a Segurança Pública e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas de alimentação e hospedagem de Delegados Regionais e Diretores da Polícia Civil de Mato Grosso, na realização da primeira reunião para discutir e elaborar ações relativas a Segurança Pública do Estado e do nosso município, nos dias 05 e 06 de agosto de 2010.

Parágrafo Único – As alimentações e as hospedagens serão distribuídas da seguinte forma:

- I – 25 (vinte e cinco) almoços;
- II – 25 (vinte e cinco) jantares;
- III – 25 (vinte e cinco) hospedagens com café da manhã.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativo
2010	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal